

## ESP-DIVISAO DE TRANSPORTES

# Estudo Técnico Preliminar 10/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 058.00028963/2026-13

## 2. Descrição da necessidade

Limpeza e conservação

Conforme o Documento de Oficialização da Demanda, a contratação dos serviços de asseio, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias da Divisão de Transportes-DAP, com dedicação exclusiva de mão-de-obra e fornecimento de insumos sob demanda, a serem prestados de forma contínua, dentro de parâmetros e rotinas estabelecidos e, ainda, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, pelas normas e pelas legislações aplicáveis.

Assegurar as condições mínimas de limpeza e conservação necessárias ao funcionamento da unidade;

Promover a conservação dos bens móveis e imóveis;

Suprir a demanda provocada pela inexistência de profissionais que atuem na área, no quadro efetivo da unidade;

Assegurar a infraestrutura mínima de higiene aos servidores que se utilizam ou prestam serviços na unidade;

Permitir a conservação e o consequente aumento da durabilidade dos bens públicos, pautado no princípio da economicidade que orienta administração pública.

A contratação se deve em razão do término do contrato atual que ocorrerá em 22/07/2026.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Administrativa	Cláudio Conceição

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios, e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

#### Obrigações e Responsabilidades Genéricas

Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.

Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.

Disponibilizar o número necessário de empregados para a prestação dos serviços, devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.

No início de cada mês, fornecer ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas para a aprovação pela fiscalização do contrato.

Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante no prazo de 24 horas.

Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos.

Manter os empregados que executarão o serviço devidamente uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.

Identificar todos os equipamentos, ferramentais e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, entre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.

Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços de maneira estruturada, fornecendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas.

Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos.

Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.

Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito.

Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.

Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.

Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.

Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os saneantes domissanitários e materiais, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

A Contratada deverá distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento.

Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.

Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários nas áreas de escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.

Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.

Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante.

Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.

Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na prestação dos serviços;

Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamentos de benefícios e encargos;

Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalho. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental

## **5. Levantamento de Mercado**

Foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

- a) execução direta dos serviços pela Administração Pública;
- b) contratação de serviços de limpeza sem fornecimento de insumos;
- c) contratação de serviços por produtividade, sem dedicação exclusiva de mão de obra;
- d) contratação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos.

A execução direta pela Administração mostrou-se inviável diante da inexistência, no quadro funcional da Unidade, de servidores efetivos capacitados e disponíveis para o desempenho contínuo das atividades de limpeza, asseio e conservação predial.

A alternativa de contratação sem fornecimento de insumos não se demonstrou adequada, tendo em vista a necessidade de gestão paralela de materiais pela Administração, o que acarretaria maior complexidade operacional, aumento do esforço fiscalizatório e risco de desabastecimento dos materiais indispensáveis à adequada execução dos serviços.

Da mesma forma, a contratação sem dedicação exclusiva de mão de obra mostrou-se incompatível com as peculiaridades da Unidade, considerando a necessidade de atendimento contínuo, rotinas permanentes de higienização, previsibilidade operacional e disponibilidade constante de profissionais para execução dos serviços.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos, revelou-se a solução mais vantajosa para a Administração, por proporcionar maior eficiência operacional, padronização na execução dos serviços, continuidade das atividades, adequada responsabilização contratual, otimização da fiscalização e atendimento satisfatório das necessidades da Unidade.

Ademais, a solução adotada encontra-se amplamente difundida na Administração Pública e compatível com as práticas de mercado aplicáveis ao objeto, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

## **6. Descrição da solução como um todo**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de asseio, limpeza e conservação predial, com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de insumos, materiais, utensílios e equipamentos necessários à adequada execução dos serviços nas dependências da Divisão de Transportes-DAP.

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, observando-se critérios de qualidade, eficiência, sustentabilidade e atendimento às normas técnicas, sanitárias, ambientais, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis.

A contratação contempla a higienização e conservação das áreas internas e externas da Unidade, incluindo áreas administrativas, sanitários, oficinas, almoxarifados, vidros e áreas de circulação, conforme quantitativos e especificações constantes deste Estudo Técnico Preliminar e do futuro Termo de Referência.

Trata-se de serviço comum de natureza continuada, cuja interrupção poderá comprometer as condições mínimas de higiene, salubridade, conservação patrimonial e regular funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

Considerando o encerramento da vigência do contrato atual em 22/07/2026, a nova contratação mostra-se imprescindível para evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de limpeza e conservação predial.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O dimensionamento da presente contratação foi elaborado com base nas características operacionais e estruturais da Divisão de Transportes-DAP, considerando-se a metragem total das áreas internas e externas, os diferentes tipos de ambientes existentes, os níveis de circulação de pessoas, a frequência necessária de higienização, as rotinas administrativas da Unidade e as condições mínimas necessárias à adequada conservação predial.

Para definição dos quantitativos estimados, foram observados parâmetros referenciais de produtividade aplicáveis aos serviços de limpeza e conservação predial com dedicação exclusiva de mão de obra, especialmente aqueles previstos no CADTERC e demais referenciais utilizados pela Administração Pública para contratações de natureza semelhante.

O levantamento contemplou, entre outros aspectos:

- a classificação das áreas por tipo de utilização;
- a frequência de execução dos serviços;
- a necessidade de limpeza contínua e periódica;
- as especificidades operacionais dos ambientes administrativos e operacionais da Unidade;
- a demanda de abastecimento permanente de sanitários;
- a manutenção das condições de higiene, salubridade e conservação patrimonial;
- a necessidade de disponibilização contínua de profissionais durante o expediente administrativo.

Considerando a natureza continuada dos serviços e a necessidade de manutenção permanente das condições adequadas de asseio e conservação, a execução contratual demandará mão de obra compatível com os índices de produtividade adotados, observadas as jornadas de trabalho, escalas operacionais e demais disposições previstas na legislação trabalhista e normas coletivas aplicáveis.

A estimativa operacional preliminar considera a disponibilização contínua de profissionais em quantidade suficiente para assegurar a adequada execução dos serviços em todas as áreas abrangidas pela contratação, inclusive quanto às atividades de limpeza diária, periódica e eventual.

Os quantitativos foram estruturados de modo a garantir:

- continuidade da prestação dos serviços;
- eficiência operacional;
- adequada cobertura das áreas internas e externas;
- atendimento às rotinas de higienização da Unidade;
- preservação das condições sanitárias e de conservação predial;
- otimização da fiscalização contratual;
- observância aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

A definição final da quantidade de profissionais, escalas de trabalho, jornadas, periodicidades, produtividade operacional e demais critérios técnicos de execução será detalhada no Termo de Referência, observando os parâmetros do CADTERC, a convenção coletiva da categoria profissional e as necessidades específicas da Administração.

A contratação considera, ainda, a necessidade de fornecimento contínuo de materiais, saneantes domissanitários, utensílios, equipamentos e insumos indispensáveis à plena execução dos serviços, os quais deverão ser compatíveis com a dimensão das áreas atendidas e com os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Administração Pública.

Divisão de Transportes – Endereço: Rua Vergueiro, 7072, São Paulo, SP.				
Áreas Internas				
Item BEC	SERVIÇOS	(M <sup>2</sup> )	VLR	TOTAL
162736	PISOS FRIOS	689,10		
162728	PISOS ACARPETADOS	34,65		
218197	SANITÁRIOS DE USO PÚBLICO OU COLETIVO DE GRANDE CIRCULAÇÃO	220,41		

162752	ALMOXARIFADO E GALPÕES	263,89		
162779	SAGUÃO	298,00		
162760	OFICINAS	41,79		
<b>ÁREAS EXTERNAS</b>				
Item	SERVIÇOS	(M <sup>2</sup> )		
162795	VARRIÇÕES DE PASSEIO E ARRUAMENTOS	292,27		
162809	ÁREAS VERDES - Alta Frequência/PATEO	807,27		
162841	VIDROS EXTERNOS SEMESTRAL SEM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCOS	119,07		
162868	VIDROS EXTERNOS SEMESTRAL COM EXPOSIÇÃO À SITUAÇÃO DE RISCOS	147,39		
TOTAL MENSAL				
TOTAL 12 MESES				

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

*[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Optou-se pela adoção do orçamento sigiloso, nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a divulgação prévia do valor estimado da contratação pode restringir a competitividade do certame e influenciar a formulação das propostas pelos licitantes. O valor estimado foi devidamente apurado e encontra-se documentado nos autos por meio do Caderno de Preços e da memória de cálculo, permanecendo acessível aos órgãos de controle interno e externo e sendo divulgado após o encerramento da fase de lances, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.]*

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Embora os serviços sejam compostos por diferentes tipos de áreas e rotinas operacionais, a solução será contratada em lote único, com adjudicação global dos itens integrantes do grupo.

O não parcelamento da solução mostra-se tecnicamente recomendável e economicamente vantajoso, tendo em vista a necessidade de padronização da execução dos serviços, uniformidade dos procedimentos operacionais, centralização da gestão contratual e otimização da fiscalização administrativa.

A eventual contratação de múltiplas empresas para execução simultânea dos serviços poderia ocasionar conflitos operacionais, fragmentação das responsabilidades, dificuldades de fiscalização, aumento dos custos administrativos e risco de descontinuidade ou inadequação na prestação dos serviços.

Além disso, a execução integrada do objeto favorece ganhos de escala, racionalização logística, melhor gerenciamento dos recursos empregados e maior eficiência na prestação dos serviços, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Dessa forma, conclui-se que a contratação em grupo único constitui a solução mais adequada ao atendimento da necessidade administrativa. O agrupamento dos itens em lote único busca preservar a padronização operacional, evitar conflitos de execução entre múltiplas contratadas, otimizar a fiscalização contratual e garantir maior eficiência administrativa e econômica.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilização da presente contratação.

Os serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar possuem autonomia operacional e poderão ser executados independentemente da celebração de outros ajustes contratuais.

Eventuais serviços auxiliares de manutenção predial, vigilância ou apoio administrativo eventualmente existentes na Unidade não interferem diretamente na execução do objeto ora pretendido.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Administração, estando compatível com as necessidades operacionais permanentes da Divisão de Transportes-DAP.

A demanda possui previsão no Plano de Contratações Anual – PCA 2026, bem como compatibilidade com os instrumentos de planejamento orçamentário e financeiro da Administração Pública Estadual, observadas as diretrizes do Plano Plurianual vigente.

A contratação contribui diretamente para a manutenção das condições adequadas de funcionamento da Unidade, preservação patrimonial, salubridade dos ambientes de trabalho e continuidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas no órgão.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

Com a presente contratação, pretende-se alcançar, entre outros, os seguintes benefícios institucionais e administrativos:

- manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza e conservação das instalações físicas e mobiliárias da Unidade;
- preservação do patrimônio público e aumento da durabilidade dos bens móveis e imóveis;
- garantia de ambientes adequados à saúde, segurança e bem-estar dos servidores, colaboradores e usuários;
- continuidade da prestação dos serviços essenciais de limpeza e asseio;
- melhoria das condições operacionais e administrativas da Unidade;
- padronização da execução dos serviços e aprimoramento da fiscalização contratual;
- observância das normas ambientais, sanitárias, trabalhistas e de segurança do trabalho aplicáveis;
- maior eficiência administrativa e racionalização dos recursos públicos empregados.

## **13. Providências a serem Adotadas**

Previamente ao início da execução contratual, a Administração deverá adotar as providências necessárias à adequada gestão e fiscalização do futuro contrato, incluindo:

- designação formal de gestores e fiscais do contrato;
- capacitação dos servidores responsáveis pelo acompanhamento contratual, especialmente quanto às disposições da Lei nº 14.133/2021 e normas correlatas;
- ciência, pelos agentes envolvidos, dos documentos produzidos na fase preparatória da contratação;
- realização de reuniões iniciais com representantes da futura contratada para alinhamento operacional, definição de rotinas e esclarecimento das condições de execução dos serviços;
- disponibilização de espaço adequado para armazenamento de materiais e insumos necessários à execução contratual;
- disponibilização de local apropriado para realização de refeições pelos empregados da contratada, quando aplicável;

- adoção dos procedimentos administrativos necessários à fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e ambientais da futura contratada.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

### Obrigações e Responsabilidades Específicas – Boas Práticas Ambientais

a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como redução de produção de resíduos sólidos, observando as normas ambientais vigentes; b) Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactam o meio ambiente; c) Responsabilizar-se pelo preenchimento do Formulário de Ocorrências para Manutenção por seu encarregado, disponível no Anexo VII.2 deste Edital, que poderá ser fornecido pelo Contratante; d) Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o Formulário de Ocorrências para Manutenção devidamente preenchido e assinado. e) Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas: Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e em chuveiros; Saboneteiras e toalheiros quebrados; Lâmpadas queimadas ou piscando; Tomadas e espelhos soltos; Fios desencapados; Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; e Carpete solto.

#### Uso Racional da Água

a) A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material oferecido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) sobre o uso racional da água, disponível em seu site. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores; b) A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual n.º 48.138, de 07 de outubro de 2003; c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, devendo os encarregados atuarem como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada; d) Como exemplo: sempre que possível usar a vassoura, e não a mangueira, para limpar áreas externas. Se houver uma sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido. e) Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pelo Contratante, ponderando as vantagens e as desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros/hora; f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

#### Uso Racional de Energia Elétrica

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo; b) Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas; c) Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, tais como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias, e mau funcionamento de instalações energizadas; d) Sugerir ao Contratante ou diretamente à CIRE (Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia) locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outros; e) Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não estão impedindo a saída do ar condicionado ou aparelho equivalente; f) Verificar as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, entre outros, e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica; g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes de aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas; h) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

#### Redução de Produção de Resíduos Sólidos

a) Separar e entregar ao Contratante pilhas e baterias para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Alternativamente, poderão ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para repasse aos fabricantes ou importadores. Assim, estes adotarão, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 401, de 5 de novembro de 2008. b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral; c) Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final e ambientalmente adequada, tendo em vista que estes constituem passivo ambiental, que resulta sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA n.º 416, de 30 de setembro de 2009, bem como à Instrução Normativa do IBAMA n.º 01, de 18 de março de 2010; d) Quando implantado pelo Contratante Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras: Materiais denominados “rejeitos”, para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento. Dentre eles: banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros como cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares, trapos e roupas sujas, tóco de cigarro, cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada), acrílico, lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado), papéis plastificados, metalizados ou parafinados, papel carbono e fotografias, fitas e etiquetas adesivas, copos descartáveis de papel, espelhos, vidros planos, cristais, pilhas (acondicionadas em separado e enviadas ao fabricante). MATERIAIS RECICLÁVEIS: Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico, AZUL para papel, e BRANCO para lixo não reciclável). e) Quando implantadas operações de compostagem ou fabricação de adubo orgânico pelo Contratante, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos, etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário; f) Fornecer sacos de lixo nos tamanhos

adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como à redução da destinação de resíduos sólidos; g) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de responsabilidade da Contratada, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos; h) Observar, quando pertinente, as disposições da Lei Municipal de São Paulo n.º 14.973/2009 e o Decreto n.º 51.907/2010, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados, que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

#### Saneantes Domissanitários

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis; b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e ter redução drástica de hipoclorito de sódio; c) Manter critérios de qualificação de fornecedores levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas; d) Observar rigorosamente, quando da aplicação ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento às prescrições do artigo 44 da Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, e do artigo 67 do Decreto Federal n.º 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA n.º 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins e ANEXO II – Rotulagem para produtos de limpeza e afins; e) Fornecer saneantes domissanitários devidamente notificados ou registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, em conformidade com o Decreto Federal n.º 8.077 de 13 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976; f) Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme Resolução RDC n.º 34, de 16 de agosto 2010 e os anexos 4 e 5 da Portaria 321/MS/SNVS, de 08 de agosto de 1997, assim como o artigo 4 da Lei Federal n.º 13.236, de 29 de dezembro de 2015; g) Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, deve-se aplicar somente saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição, sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução n.º 180, de 03 de outubro de 2006: Considera-se biodegradável a substância tensoativa suscetível de decomposição e biodegradação por micro-organismos, com grau de biodegradabilidade mínimo de 90%. Fica definido como referência de biodegradabilidade o n-dodecilbenzeno sulfonato de sódio. O Contratante poderá coletar uma vez por mês amostras para análises laboratoriais por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. h) Quando da aplicação de álcool, deverá se observar a Resolução RDC n.º 46, de 20 de fevereiro de 2002; i) Fica terminantemente proibido o fornecimento ou aplicação de saneantes ou produtos químicos que contenham: Corantes (Anexo I da Portaria n.º 9 MS/SNVS); Saneantes de Risco I (Resolução n.º 336/99); Saneantes fortemente alcalinos em aerossol ou pulverização (RDC n.º 32/13); Benzeno (RDC n.º 252/03); Inseticidas e raticidas (Resolução CNS n.º 01/79). j) Os produtos químicos devem ter notificação ou registro deferido pela ANVISA, conforme Resolução RDC n.º 59, de 22 de dezembro de 2010. k) Recomenda-se a utilização de detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato; l) Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos.

#### Poluição Sonora

a) Para os equipamentos de limpeza que geram ruído, observar a necessidade de Selo Ruído, conforme Resolução CONAMA n.º 20, de 07 de dezembro de 1994, visando evitar prejuízo à saúde física e mental.

## 14.1. Gestão de Riscos da Contratação

Foram identificados os principais riscos relacionados à futura contratação, especialmente aqueles associados à continuidade da prestação dos serviços, inadimplemento de obrigações trabalhistas, insuficiência de mão de obra, fornecimento inadequado de insumos, falhas operacionais e eventual descontinuidade contratual.

Considerando a natureza continuada dos serviços e o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a fiscalização contratual deverá observar mecanismos permanentes de acompanhamento da execução, especialmente quanto:

- ao cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;
- à adequada disponibilização de profissionais;
- ao fornecimento regular de materiais e insumos;
- à qualidade da execução dos serviços;
- ao atendimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

Como medidas mitigadoras, deverão ser adotados:

- fiscalização administrativa e técnica contínua;
- designação formal de gestores e fiscais do contrato;
- exigência documental periódica da contratada;
- aplicação de instrumentos de controle da execução contratual;
- previsão de sanções administrativas e mecanismos de responsabilização contratual.

Os riscos específicos da contratação e respectivas medidas de tratamento poderão ser detalhados em documento próprio de gerenciamento de riscos, integrante da fase preparatória da contratação.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Necessidade de limpeza predial para a Divisão de Transportes-DAP cuja importancia é fundamental para o bom andamento nas atividades exercidas.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**FERNANDO LUIZ DADO**

Agente de contratação



*Assinou eletronicamente em 03/06/2026 às 15:26:17.*